BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Nº 216/2021

Belém, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

(Total de 15 Páginas)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18° GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.7
CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.7

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Ensino e Instrução

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7
PORTARIA Nº 42 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 ... pág.7
PORTARIA Nº 49 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 .... pág.7
DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.7
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8
DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.9
ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.9

Diretoria de Pessoal

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.9
RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.9
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.9
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.9
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.9
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.9
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.9
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.9
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.9
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.9
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.9
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.10
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.10
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.10
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.10
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.10
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.10
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pág.10
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.10
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.10
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.10
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.11
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.11
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.11
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.11
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.12
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.12
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.12
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS pág.12
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS pág.12
ERRATA – AVERBAÇÃO DE FÉRIAS, DA NOTA Nº 88/2016 - DP, PUBLICADA NO BG Nº 107, DE 14/06/2016. ... pág.12
DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.12
DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.12
DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.12
DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.12
DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.13
DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.13

Ajudância Geral

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.13

Banda de Música

CLASSIFICAÇÃO pág.13

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO pág.13

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

17º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS pág.13

18º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO pág.14

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 20, inciso VI do Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, prevista no Art. 105-A da Lei 5251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

Considerando os documentos que constam no Processo n° 2021/1100234;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, ex-officio, da Convocação da Reserva Remunerada, o **SUBTEN BM RR RAIMUNDO RENATO ALVES BARBOSA**, MF: 5162807/1, a contar de 28 de setembro de 2021, em razão de exceder o limite de idade previsto em legislação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 2.008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa a Resolução nº 435/2021-CONSEP, de 10 de novembro de 2021, do Conselho Estadual de Segurança Pública, referente ao Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana para os anos 2021/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação e julgamento, merecendo aprovação dos Conselheiros presentes na 367ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública, realizada em 10 de novembro de 2021;

Considerando que as decisões do Conselho Estadual de Segurança Pública são expressas por meio de resoluções, que poderão ser submetidas à homologação do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 26 da Resolução nº 351/2018-CONSEP, aprovada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 435/2021-CONSEP, de 10 de novembro de 2021, aprovada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública, referente ao Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana para os anos 2021/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 435/2021-CONSEP

EMENTA: Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana - 2021-2024.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/2019, Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019) e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto nº 1.465, respectivamente;

Considerando o artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garante-se, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias;

Considerando a Resolução nº 15/1997-CONSEP, de 08 julho de 1997, que assegura pleno exercício do culto e manifestações umbandista no Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 14, de 29 de janeiro de 2019, homologa a Resolução Nº 353/CONSEP/2018, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Segurança Pública, dispõe acerca da criação e constituição do "Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA";

Considerando finalmente, que a Coordenação do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA", encaminhou a presidência do CONSEP, sendo acatado pela unanimidade dos membros do CONSEP, presentes no Plenário da 367ª Reunião Ordinária, em 10/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana - 2021/2024, que deverá nortear no âmbito da administração do Estado do Pará as ações políticas e afirmativas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana, na conformidade que estabelece o inciso I do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, Resolução nº 351/2018, homologado pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019, na forma, conteúdo e especificidades constantes do Anexo à presente Resolução.

Art. 2º A Coordenação do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA, tem até noventa dias (90) para apresentar o plano de trabalho, prevendo ações e metas para execução do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana – 2021/2024.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Trabalho para monitoramento e avaliação dos objetivos, estratégias e ações do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana - 2021/2024, todos os dados e informações necessárias para acompanhamento do desenvolvimento do Plano.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de Monitoramento que alude o artigo anterior será Coordenado pela vice-presidência do CONSEP e constituída por mais quatro (4) integrantes dos entes, sendo dois (2) governamentais e dois (2) não governamentais escolhidos entre os membros do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA, tendo a missão de analisar e emitir parecer mensal, sobre as ações e atividades desenvolvidas, apresentando-os ao Plenário do Colegiado, e no final do exercício de 2022, examinar as possibilidades de alterações do plano para o ano seguinte, a serem submetidas à apreciação do Conselho.

Art. 5º Ocorrendo a necessidade de quaisquer alterações no Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana - 2021/2024, deverão ser encaminhadas pela Coordenação do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA, que tombadas em processo, com designação de relator, serão apreciadas e aprovadas pelo Plenário do Colegiado, sendo executadas mediante autorização disposta em Resolução do CONSEP.

Art. 6º No relatório anual do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA, deve ser criado um item especial com as informações de monitoramento do Plano, relatando metas alcançadas e justificando aquelas que porventura deixaram de ser cumpridas, encontrados no decorrer do processo.

Art. 7º Os recursos para execução do presente Plano serão oriundo das fontes previstas no § 2º, art. 11 da Resolução nº 351/2018, de 13/12/2018, homologada pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019.

Art. 8º Esta Resolução após homologação do Chefe do Poder Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em 10 de novembro de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Para acessar o anexo, clique aqui.

Fonte: Diário Oficial nº 34.773, de 23 de novembro de 2021 e Nota nº 40.035 – Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM ANDRÉ BRITO FREITAS	5430160/1	332.908.652-15	16.202

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.668 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM WALDIR ALEXANDRE DA SILVA BASTOS	5399246/1	396.898.162-68	16.278

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.681 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-SAU MARCELO GOMES DA SILVA	5602637/1	461.046.312-15	16.281

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.692 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND RENATO PALHETA RODRIGUES	5430470/1	402.426.762-00	16.297

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.705 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	5428394/1	352.802.702.00	16375

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.860 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	5601738/1	425.483.142.00	16538

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.863 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM-COND PAULO HENRIQUE MARTINS MALHEIROS	5427711/1	319.835.102.20	16146

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.864 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM JACKESON DA SILVA FERREIRA	5399173/1	428.366.702.15	16531

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.866 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM MARIO HERTHZ SILVA PEREIRA	5421977/1	374.133.762.53	16553

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.867 - Subcomando Geral do CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO	57189090/1	689.799.082.53	15840

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.868 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND FULGENCIO DA SILVA DIAS	5422604/1	333.226.602-06	16.566

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.936 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM MARIO RAMOS MORAES FILHO	5398002/1	255.519.142-91	16.564

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.938 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN RR HENRIQUE CLAUDIO SILVA DELGADO	560740001	429.343.382-15	16.414

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.941 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM JOSE VICENTE PAMPLONA BARBOSA	5209579/1	295.119.682-20	16.582

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.995 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN RR HENRIQUE CLAUDIO SILVA DELGADO	560740001	429.343.382-15	16.607

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.002 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN RR JOSE GUILHERME DAS NEVES BARROS	5620767/1	332.889.412-87	16.598

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.009 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM -MUS JOSE MARIA MENEZES RABELO	5623634/1	565.899.212-53	16.611

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.015 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT RR JOSE CARLOS RODRIGUES LOBATO	5209382/1	333.294.432-00	16.643

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.017 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Ensino e Instrução

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
SD QBM LUCAS MAGNO VASSOLER MACEDO	5932391/1	Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico	Engenharia	Atende	art1º inciso III e Art 2º da Portaria 373 de 03maio2019

Fonte: Nota nº 39.645 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 42 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Desligar do Curso de Guarda-Vidas/2021 a Aluna Graça Inêz Teixeira de Holanda.

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Guarda-vidas - CGV/2021, por meio da Portaria nº 04/2021 – DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 52, de 16 de março 2021.

Considerando o Memorando nº 366/2021- 1ºGMAF enviado por meio do PAE nº 2021/1238363, do dia 29 de outubro de 2021, pelo Coordenador do curso e em anexo a solicitação de desligamento do Aluno CGV Graça Inêz Teixeira de Holanda, pertencente ao CFAE, ao Diretor de Ensino e Instrução, resolve:

Art. 1º Desligar do Curso de Guarda-vidas – CGV/2021, o **CB QBM** Graça **Inêz** Teixeira de Holanda, pertencente ao CFAE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2021.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 39.760 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 49 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Desligar do Curso de Guarda-Vidas/2021 o Aluno Erick Souza do Carmo

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Guarda-vidas - CGV/2021, por meio da Portaria nº 04/2021 – DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 52, de 16 de março 2021.

Considerando o Memorando nº 366/2021- 1º GMAF enviado por meio do PAE nº 2021/1139853, do dia 13 de outubro de 2021, pelo Coordenador do curso e em anexo a solicitação de desligamento do Aluno CGV Erick Souza do Carmo, pertencente ao CFAE, ao Diretor de Ensino e Instrução, resolve:

Art. 1º Desligar do Curso de Guarda-vidas – CGV/2021, o **CB QBM Erick** Souza do Carmo pertencente ao CFAE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2021.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 39.764 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
2 SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	5601606/1	Procedimentos Operacionais	CGS-Curso de Graduação de Sargentos/2021	60h/a	CFAE/IESP	2021

Fonte: Nota nº 39.846 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM FRANCISCO JÚNIOR PINHEIRO LÚCIO	57173662/1	Diploma de Nível superior Tecnólogo em Saneamento Ambiental	2670 h/a	concluído no dia 21/12/2018	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 39.849 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM HAMILTON DA SILVA CAVALCANTE	5932464/1	Pós-Graduação Lato Sensu em Governança de TI	360 horas	01Jan2020 a 31Out2021.	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 39.850 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO	57189159/1	Curso de Condutor de Veículo de Emergências	60h/a	02 a 24 sete2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 39.851 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM LEANDRA MANULIA PAIVA	57189328/1	Farmácia com Habilitação em Bioquímica	4140 h/a	Concluído em 25fev2011	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 39.873 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CB QBM LEANDRA MANULIA PAIVA	571893 28/1	X seminário Nacional de Bombeiros - SENABOM	50 horas	27nov2008	Evento Acadêmico

Fonte: Nota nº 39.875 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM LEANDRA MANULIA PAIVA	571893 28/1	Curso de atualização em solicitação e interpretação de exames laboratoriais.	10 h/a.	07 a 09 de nov2012	Nível Técnico

Fonte: Nota nº 39.879 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM LEANDRA MANULIA PAIVA	571893 28/1	Pós graduação em análises clínicas	480 h/a	12maio2013	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 39.880 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	541851 80/1	Gerenciamento de Incidente Crítico	30 horas	29 a 31 de agosto de 2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 39.884 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	541851 80/1	Docência em Segurança Pública: Noções básicas	30 horas	17 a 25 de setembro de 2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 39.885 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	541851 80/1	Primeiros Socorros	100 h/a	14/09/2021 a 14/10/2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 39.886 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM JOELSON SILVA DA SILVA	5721837 0/1	Curso de	40 horas	28out a 09nov2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 39.957 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	541851 80/1	GESTÃO DE RISCOS	180 horas	28/09 a 28/10/2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 39.959 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	541851 80/1	ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	16h	28SET A 23OUT2021.	Capacitação

Fonte: Nota nº 39.961 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM AUGUSTO CAMPOS LIMA	5421373/1	ENGENHARIA FLORESTAL/IBEF-SANTARÉM-BACHARELADO-PRESENCIAL	4465h	2011.1 À 2019.1	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 39.963 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM ABINOAN SOARES DE OLIVEIRA	571738 11/1	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	3.180 HORAS	14/02/2005 A 09/12/2009	Superior - Completo

Fonte:Nota nº 39.964 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS	559851 6/1	Curso de Operadores de Aeronave Remotamente Tripulada na Area de Segurança Públilca (RPAASS).	55 h/a	21 a 25/06/2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 39.965 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	571734 61/1	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência e Prática de Ensino em Matemática	390 horas	17ago2020 à 20out2021.	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 39.967 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA	582708 6/1	Curso de formação de formadores SENASP.	60 h/a	07jun a 26jul2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 39.968 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA	5722149 1/1	Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades/15ª Companhia de Policia do Exército	109 h/a	28Jan a 03Fev2019	Capacitação

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Nota nº 39.971 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM JOEL DA SILVA VAZ	5823919/1	Especialização em Engenharia de Suprimento	Engenharia	Atende	art1º inciso III e Art 2º da Portaria 373 de 03maio2019

Fonte: Nota nº 39.978 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
2 SGT QBM RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA	5486874/1	Encaminhado ao IGEPREV	10/11/2021	2021/1282502

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 15.021 e Nota nº 39.843 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND MANOEL NAZARENO PEREIRA NUNES	5600987/1	Encaminhado ao IGEPREV	09/11/2021	2021/1275858

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 16.328 e Nota nº 39.844 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ELTON CORREA CARDOSO	57173378/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.689 e Nota nº 39.889 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ELIAQUIM DOS SANTOS VILHENA	57173444/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.719 e Nota nº 39.890 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
TEN CEL QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA	5833531/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.728 e Nota nº 39.891 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR	5420741/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.732 e Nota nº 39.892 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM GELSON VALADARES SANTOS	57173825/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.744 e Nota nº 39.893 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA	57173460/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.790 e Nota nº 39.894 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT RR ROBERTO LUIZ REIS DE SOUSA	5211328/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.795 e Nota nº 39.895 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **02 (dois) anos** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Álvaro Adolfo da Silveira" - Santarém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
2 SGT QBM-COND PAULO CESAR GOMES RIBEIRO	5609933/1	07/03/1989	18/12/1992	720	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.300 e Nota nº 39.896 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Álvaro Adolfo da Silveira" - Santarém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
2 SGT QBM-COND JÂNIO CLEMISSON PINTO DE JESUS	5610150/1	05/03/1990	18/12/1992	540	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.888 e Nota nº 39.897 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
2 SGT QBM-COND JÂNIO CLEMISSON PINTO DE JESUS	5610150/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.000 e Nota nº 39.898 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **02 (dois) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio P.I "Professor Francisco da Silva Nunes" - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
3 SGT QBM CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO	5623529/1	06/03/1987	21/12/1987	60	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.515 e Nota nº 39.899 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica AVERBADO no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 08 (oito) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio P.I "Professor Francisco da Silva Nunes" - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
3 SGT QBM CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO	5623529/1	04/03/1989	27/12/1991	600	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.516 e Nota nº 39.900 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Manoel Antônio de Castro" - Igarapé Miri/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND CLEVERSON QUARESMA SILVA	5501628/2	21/02/1989	29/01/1991	360	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.551 e Nota nº 39.901- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Manoel Antônio de Castro" - Igarapé Miri/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND CLEVERSON QUARESMA SILVA	5501628/2	04/03/1991	16/12/1993	540	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.552 e Nota nº 39.902 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Benício Lopes" - Castanhal/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
1 SGT QBM-COND EDIR FAVACHO NEGRÃO	5601347/1	03/02/1987	29/12/1990	540	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.527 e Nota nº 39.903 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual n° 5.251, de 31 jul 85, fica **AVERBADO** o tempo de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
2 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	05/02/1990	30/06/1990	166	Deferido

DESPACHO:
1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.533 e Nota nº 39.904 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO	5209781/1	01/10/2011	01/10/2021	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 16.554 e Nota nº 39.905 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND MARCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO	5210577/1	01/10/2011	01/10/2021	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 16.547 e Nota nº 39.906 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM EDGAR SMITH SANTOS	5211409/1	01/10/2011	01/10/2021	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 16.309 e Nota nº 39.907 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM RONILSON DA LUZ BARBOSA	5209722/1	01/10/2011	01/10/2021	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Requerimento nº 16.279 e Nota nº 39.908 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM ANORINO SILVA DOS SANTOS	57173403/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 15.882 e Nota nº 39.909- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de tempo de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND ELIAS MOURA LOBATO JUNIOR	5598605/1	13/02/2003	13/02/2013	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 16.073 e Nota nº 39.910 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
1 SGT QBM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5399432/1	180	3ª	01/08/2011	01/08/2021	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.738 e Nota nº 39.911 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
1 SGT QBM GERSON DE SOUSA FERREIRA	5602726/1	180	2ª	26/11/2003	26/11/2013	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.427 e Nota nº 39.913 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MAYCON WILLAMY SILVA	54185241/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.804 e Nota nº 39.919 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT REF JOSE JUNIOR LOBATO CARNEIRO	5398371/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.823 e Nota nº 39.921 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM RAIMUNDO WELLINTON DO NASCIMENTO CARVALHO	57173381/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.832 e Nota nº 39.922 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA	57190180/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.875 e Nota nº 39.924 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM JEFFERSON WASHINGTON BARROS DO NASCIMENTO	57173928/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.883 e Nota nº 39.926 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	5210437/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.896 e Nota nº 39.927 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM CLEITON ALVES DE OLIVEIRA CORRÊA	57173341/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.903 e Nota nº 39.928 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MAX DA CRUZ LIMA	57173580/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.918 e Nota nº 39.929 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM EDNELSON DURÃO DA COSTA	5399530/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 16.590 e Nota nº 39.935 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM ORLANDINO CABRAL DE SOUSA	5427533/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.929 e Nota nº 39.949 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO	57173694/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.942 e Nota nº 39.950 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM DAVI DA COSTA FERREIRA	57174019/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 15.942 e Nota nº 39.951 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias** de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme **AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMÁRIO (ALÇADA) ATAlc 0000141-13.2021.5.08.0106**, apresentada na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
CEL QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA	542076 8/1	03/12/1990	15/06/1992	560	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 16.589 e Nota nº 39.975 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
2 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES	560183 5/1	12/06/1992	02/01/1993	204	Deferido
2 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES	560183 5/1	13/12/1989	06/07/1990	205	Deferido
2 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES	560183 5/1	12/09/1990	27/12/1990	107	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 16.537 e Nota nº 39.976 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA – AVERBAÇÃO DE FÉRIAS, DA NOTA Nº 88/2016 - DP, PUBLICADA NO BG Nº 107, DE 14/06/2016.

H – AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS Conforme preceitua o art. 66, 5 «dº e art. 133, Inciso V, da Lei Estadual nº 5.251I1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Averbo nos assentamentos do MAJ QOBM **SILVIO** SANDRO BARROS **FEITOSA**, MF 5398967-1, do QCG/GRAESP - Belém, as férias não gozadas nos anos de 2006 e 2007, para fim de Reserva Remunerada.

DESPACHO: 1. Deferido; 2. A SCP/DP para providenciar a respeito; 3. Registre-se. publique-se e cumpra-se. (Fonte: Nota nº 88/2016 - DP)

ERRATA:

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, **FICA AVERBADO** no assentamento do **CEL QOBM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA** , MF: 5398967/1, os períodos de férias regulamentares não gozadas a que fez jus nos anos de 1995 e 1996, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Nota nº 39.982 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Protocolo nº 2021/1317843 - PAE

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM BM RR FELIX HENRIQUE FERREIRA DE MELO**, MF: 5422124/1, RG: 1626596, CPF: 264.446.822-15, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada conforme a PORTARIA RR Nº 1.936 de 19 de agosto de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente a **90 (noventa)** dias do 2º decênio de 01 de março de 2003 a 01 de março de 2013, NÃO sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 16.437 e Nota: 39.985 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM BM RR AGNALDO MARQUES COSTA DE ASSUNCAO**, MF: 5426189/1, RG: 1919441, CPF: 255.387.722-68, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada conforme a PORTARIA RR Nº 2.415 de 30 de agosto de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 01 de março de 1993 a 01 de março de 2003, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 16.544 e Nota: 40.000 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR WALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA**, MF: 5427932/1, RG: 2667082, CPF: 468.403.892-00, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada conforme a PORTARIA RR Nº 3.054 de 14 de outubro de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 01 de março de 1993 a 01 de junho de 2002, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 16.652 e Nota: 40.018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR WALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA**, MF: 5427932/1, RG: 2667082, CPF: 468.403.892-00, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada conforme a PORTARIA RR Nº 3.054 de 14 de outubro de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de junho de 2002 a 01 de junho de 2012, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 16.653 e Nota: 40.019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR WILLIAM ELOI CORREA DA CUNHA**, MF: 5428564/1, RG: 1778016, CPF: 303.485.952-04, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993,

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

e foi para a Reserva Remunerada conforme a PORTARIA RR Nº 2.805 de 24 de setembro de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 01 de março de 1993 a 01 de março de 2003, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 16.650 e Nota: 40.022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR WILLIAM ELOI CORREA DA CUNHA**, MF: 5428564/1, RG: 1778016, CPF: 303.485.952-04, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada conforme a PORTARIA RR Nº 2805 de 24 de setembro de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de março de 2003 a 01 de março de 2013, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 16.651 e Nota: 40.023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Ajudância Geral

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1726/2021-SAGA

OBJETIVO: para participar da “Operação Boas Festas”.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BARCARENA/PA

PERÍODO: 24 à 26.11.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR(ES): **CB BM ADLY DA CRUZ FARIAS**, MF: 57189115-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 731.658

PORTARIA Nº 1740/2021-SAGA

OBJETIVO: para participar do Programa “Segurança por todo o Pará.”

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ALTAMIRA/PA

PERÍODO: 08 à 10.11.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR(ES): **CB BM DHIEGO SANTOS DA SILVA**, MF: 5721805-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 731.816

Fonte: Diário Oficial nº 34.773, de 23 de novembro de 2021 e Nota nº 40.037 – Ajudância Geral do CBMPA.

Banda de Música

CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
SD QBM ANTONIO CARLOS GAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	5932537/1	QCG-BANDA	BANDA DE MÚSICA	MÚSICO

Fonte: Nota nº 39.991 - Banda de Música do CBMPA.

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2021 - SSCIE/CASTANHAL do 2º GBM**, referente a **OPERAÇÃO SOSSEGO CASTANHAL VII - 5º BPM/CPR III.**
Protocolo nº 2021/1144234

Fonte: Nota nº 40.021 - 2º Grupamento Bombeiro Militar / Castanhal-PA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

17º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado através da Portaria N° 013/2021/PADS, do 17°GBM/Vigia de Nazaré, de 28 de setembro de 2021, cujo encarregado nomeado foi o **2º SGT BM** JOÃO NILDO **RAIOL** DA COSTA RG:15508, que teve por objeto apurar, por intermédio deste procedimento, todas as causas e circunstancias em que se deu a possível transgressão do **CB BM WELLINGTON** CARLOS VENANCIO DE LIMA MF:57218032-1, que em tese, efetuou o disparo de arma de fogo em via pública no dia 23 de maio de 2021.

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão a que chegou o encarregado, bem como demandar pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), pois de tudo que foi apurado, da análise de todos os depoimentos e todas as provas colhidas no bojo da presente Instrução Processual e do que foi exposto, constatou-se que não há indícios de crime de natureza civil e militar, e nem transgressão da disciplinar por parte do **CB BM WELLINGTON** CARLOS VENANCIO DE LIMA MF:57218032-1.

2. A B/1 do 17ºGBM remeter os Autos deste Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) a Assistência do Subcomando Geral do CBMPA, para analise, conhecimento e homologação.

3. Remeter a presente Solução do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para publicação em Boletim Geral,

4. Arquivar uma via dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) na 2ª Seção do 17º GBM.

5. Registre-se e cumpra-se.

Vigia de Nazaré, 17 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO – MAJ QOBM

Comandante do 17º GBM

Fonte: Nota nº 39.858 - 17ºGBM / Vigia

18º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

REQUERENTE: SD BM FELIPE TRÓCOLIS **LEMOS** DOS SANTOS, **MF 5932493 -1**

ASSUNTO: Requer reconsideração do ato administrativo referente à **Portaria nº 08/2021 – PADS – 18º GBM de 03 de agosto de 2021,** a qual teve sua solução publicada em BOLETIM GERAL Nº 195 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, que culminou com a punição do **SD BM FELIPE** TRÓCOLIS **LEMOS** DOS SANTOS, **MF 5932493 -1** com 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO.

I - FATOS

O Processo Administrativo teve o intuito de apurar a conduta do militar **SD BM FELIPE** TRÓCOLIS **LEMOS** DOS SANTOS, fatos constante na **Portaria nº 08/2021 – PADS – 18º GBM de 03 de agosto de 2021**, publicada no BOLETIM GERAL Nº 146, de 06/08/2021, em que ao final de tal instrumento apuratório, constatou-se, em tese, o cometimento de transgressão disciplinar por parte do militar ao norte citado, em razão de ter faltado o serviço de componente da guarnição no dia 01 de julho de 2021, ato continuo ter deixado de apresentar para a B/1 do 18º GBM o comprovante de homologação do atestado médico, expedido no dia 01 de julho de 2021, com 01 (um) dia de dispensa médica ,e em resposta ao memorando nº 055/2021 de 22/07/2021, expedido ao militar, o mesmo não apresentou documento comprobatório e nem justificativas plausíveis. Informação esta ratificada nos termos de declarações das testemunhas nos autos.

O recorrente entrou com pedido de Reconsideração de Ato, solicitando que seja recebida a presente reconsideração: “Absolvição do militar ou na medida do possível abrandamento de sanção disciplinar para repreensão, haja vista ter sido demonstrada que este militar encontrava-se enfermo e teve dificuldades em conseguir homologar o atestado em tempo hábil”.

II – DAS PRELIMINARES DO RECURSO

Conheço o presente recurso protocolado via “pae” protocolo nº 2021/1223014, perante este Subcomandante do 18º GBM, e preenchido os requisitos da legitimidade para recorrer, do interesse ou prejuízo, da adequabilidade do presente recurso, o recebo tempestivamente para não trazer prejuízo ao recorrente, passo a decidir;

III- DO PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO.

O recorrente entrou com pedido de absolvição, onde não é possível acatar tal solicitação, uma vez que ao analisar os autos, verificou-se que o acusado, no dia 01 de julho de 2021, encontra-se impossibilitado de montar o serviço, por motivo de doença, fortes dores na região lombar, fato comprovado pelo atestado médico presente nos autos do processo. E por mais que o acusado reconheça que teve dificuldades em conseguir homologar o atestado, por esse motivo o mesmo foi homologado muito depois do prazo legal, e em consequência do atraso o próprio atestado foi considerado inválido administrativamente pelo AMC/PMPA, fato este que pesou no indeferimento deste pedido solução. O requerente ressalta reconhecer o ato administrativo do

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ambulatório o qual invalida o atestado, declara ter conhecimento de que os atestados médicos devem obrigatoriamente ser homologados, afirma ter ciência de que é dever do militar informar a administração do quartel com antecedência o motivo do não comparecimento ao serviço ou expediente. Pede para que leve em consideração que antes da publicação em BG da sanção disciplinar encontrava-se no comportamento bom, que acredita na correção de atitudes e na consciência das responsabilidades. Reconhece que deveria ter se empenhado mais para que o atestado fosse homologado dentro do prazo legal, e que fatos dessa natureza não iram mais acontecer. Portanto é dever de todo militar tomar as medidas necessárias para evitar embaraços ao serviço. Constatou-se também que há **incidência de transgressão disciplinar** por parte do acusado. Neste sentido é importante expor ao recorrente o que preceitua a Lei 9.161/2021, e em seus artigo 6º.

Art. 6º A disciplina policial-militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial-militar**.**

Manifestações essenciais

§1º São manifestações essenciais de disciplina, dentre outras:

I - a correção de atitudes;

II - a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;

III - a dedicação integral ao serviço;

IV - a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;

V - a consciência das responsabilidades;

Onde o militar foi punido por estar configurada a transgressão da disciplina, pelos fatos constituírem atos de natureza LEVE, conforme art. 31, § 1. Com atenuantes no Art. 35. São circunstâncias atenuantes: I - bom comportamento; II - relevância de serviços prestados; sendo todos estes dispositivos da Lei 9.161/2021.

Onde a punição imposta encontra-se dentro dos requisitos legais da razoabilidade e proporcionalidade da decisão, conforme prescreve os ditames legais. No pedido de reconsideração não existe motivação e nem fatos novos por parte do acusado ensejando a mudança na referida decisão, diante do recurso interposto perante este Subcomando do 18º GBM.

IV – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **indefiro o pedido de reconsideração de ato**, e mantenho a punição de **05 (cinco) DIAS DE SUSPENSÃO,** imposta ao **SD BM FELIPE** TRÓCOLIS **LEMOS** DOS SANTOS, MF 5932493 -1, por ter violado com sua conduta Art's 6º paragrafo 1º, incisos V e VI; Art. 14; Art. 17º, inciso XVII; Art. 18º, incisos VII, XI; conforme tipificados no Art. 37º, incisos XXIII, LVII, da Lei Estadual n° 9.161/2021 (Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará). Transgressão de natureza LEVE, conforme art. 31, da Lei Estadual n° 9.161/2021. Permanece no comportamento insuficiente.

2) A assistência do Subcomando do 18º GBM para providências.

3) Encaminhar ao Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA a presente Reconsideração para apreciação e demais atos.

4) Arquivar o recurso de reconsideração de ato no Subcomando do 18º GBM.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salvaterra-Pa, 01 de novembro de 2021.

DANILO RODRIGUES SILVA – MAJ QOBM

Subcomandante 18º GBM

Fonte: Nota nº 39.501 - 18º GBM/ Salvaterra

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 56352739F5 e número de controle 1429 , ou escaneando o QRcode ao lado.